



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

**DECRETO N.º 4.240, DE 18 DE MAIO DE 2020**

*Dispõe sobre Servidores da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.*

**O PREFEITO DE MANGARATIBA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

**CONSIDERANDO** o aumento de pessoas contaminadas, as novas mortes ocorridas no Brasil, municípios próximos ao Município de Mangaratiba, e com alto índice de contaminação em decorrência do Coronavírus (COVID2019);

**CONSIDERANDO** que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Mangaratiba.

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Todo e qualquer Servidor da Secretaria Municipal de Saúde cedido e/ou a disposição de outros órgãos, deverão se apresentar imediatamente ao Setor de RH da Secretaria para retornar as suas atividades laborais.

**Parágrafo único.** O não comparecimento do Servidor acarretará em sanções previstas na legislação.

**Art. 2.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Mangaratiba, 18 de maio de 2020.

ALAN CAMPOS DA COSTA  
Prefeito